



PORTARIA Nº 54 DE 27/10/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no valor de R\$ 14.000,00 (catorze mil reais), destinado a reforço de dotação e dá outras providências.

Considerando a autorização emanada da Resolução 10/2021, o qual aprovou o ORÇAMENTO/2022;

Considerando os saldos insuficientes para atender as despesas até o final do exercício na dotação orçamentária:

⇒ 01.004.10.302.0004.2.005.3.1.90.11.00.00.

O Presidente do Cis-Comcam no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do CIS-COMCAM do exercício 2022, Crédito Adicional Suplementar por anulação parcial, no valor de R\$ 14.000,00 (catorze mil reais) para reforço da dotação orçamentária a seguir elencada:

Reduzido	Programática	Descrição	Saldo na Dotação	Valor a Suplementar
19	01.004.10.302.0004.2.005.3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	4.270,45	14.000,00
Total				14.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior no valor de R\$ 14.000,00 (catorze mil reais), será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: 01.005.

Programática: 01.005.10.302.0005.2006 – Manutenção – Programa Qualicis

Despesa	Fonte	Reduzido	Descrição	Saldo Atual	Redução
3.3.90.39.00.00	01001	27	Outros serviços de terceiros PJ	73.911,92	14.000,00
Total					14.000,00



Artigo 3º- Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Campo Mourão, 10 de outubro de 2022.

Rafael Brito do Prado
Presidente do CISCOMCAM

Albert Iomar de Vasconcelos
Assessor Jurídico da Presidência

Leandro Roque Ávila
Coordenador do CISCOMCAM

Orlando Augusto Baggio Scholz
Supervisor das Redes

Obs.: A via original encontra-se devidamente assinada e disponível para consulta pública nas dependências da entidade.